



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 16/03/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 013/2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE INTERNO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE OURICURI-PE DIANTE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, NO MUNICÍPIO, DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as ações para combater a transmissão do Coronavírus em nosso Município;

CONSIDERANDO que os poderes públicos estão engajados tomando medidas para que os sites forneçam informações solicitadas e que preservem a população do contato direto;

CONSIDERANDO que o Município de Ouricuri-PE está no combate a essa pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar expediente interno de serviços essenciais nas Secretárias Municipais nos dias 16 a 30 de março.



Publicado mediante afixação no átrio da
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE
Secretaria de Administração

Em 16/03/2021

Ramildo Ramos da Silva
RAMILDO RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
PORTARIA Nº 005/2021

Art. 2º - No período citado no Art. 1ª, os serviços relacionados ao Setor de Pessoal (Recursos Humanos), poderão ser solicitados através do e-mail já existente: **departamentopessoalpmo45@gmail.com** e os Serviços relacionados ao Setor de Tributos como: emissões de Nota Fiscal, Alvará, ITBI, IPTU e Certidões, poderão ser solicitados pelo e-mail: **tributos.ouri@hotmail.com** ou outros meios remotos.

Art. 3º - Fica prorrogado o vencimento da taxa de licenciamento e funcionamento (Alvará) para o dia 31 de maio de 2021.

Art. 4º - Ficam excetuadas deste Decreto as Secretarias de Saúde e Transporte e o DEMUTRAN, para o trabalho em harmonia com a Secretaria de saúde no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouricuri-PE, em 16 de março de 2021.

Francisco Ricardo Soares Ramos
FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal